

PARECER Nº 999, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.084, de 2015, do Senador Donizeti Nogueira, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro Chefe da Controladoria Geral da União República, informações acerca da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER.*

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1.084, de 2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira, que nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para avaliação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, requer que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União (CGU), as seguintes informações:

- Fornecimento dos relatórios de atividades controle e avaliação de execução/gestão de ações relacionadas à implantação da PNATER no período 2010 a 2015.
- Relação de procedimentos e itens fiscalizados/avaliados pela CGU relativos às atividades de execução/gestão de ações relacionadas à implantação da PNATER no período 2010 a 2015.

Na justificação, o autor afirma que as informações requeridas são fundamentais para a realização da avaliação da execução das ações da PNATER, e que foram aprovadas conforme o Plano de Trabalho aprovado pela CRA.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.084, de 2015, atende aos requisitos constitucionais necessários ao seu encaminhamento, particularmente àqueles inscritos no § 2º do art. 50 de nossa Carta Magna, o qual confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Constata-se ainda que estão atendidas as condições estabelecidas nos incisos I e II do art. 216 do RISF, haja vista que os assuntos tratados são atinentes à competência fiscalizadora do Senado Federal, e não há pedido à CGU de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regula a tramitação de pedidos de informação e de remessa de documentos, verificando-se, assim, a regimentalidade da proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, voto favoravelmente à *aprovação* do Requerimento nº 1.084, de 2015.

Sala das Reuniões,

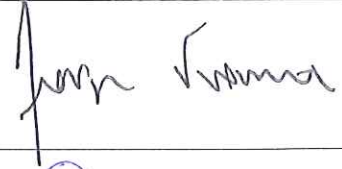
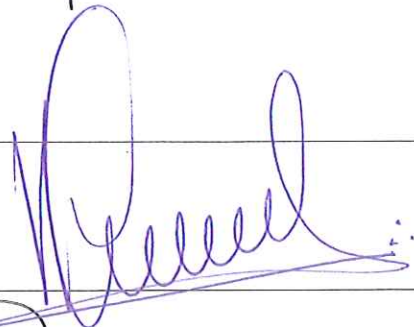
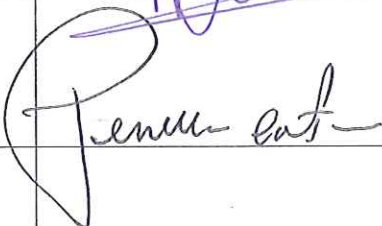
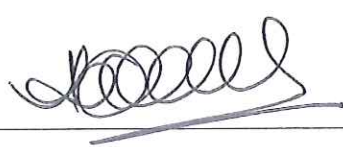
, Presidente

, Relator

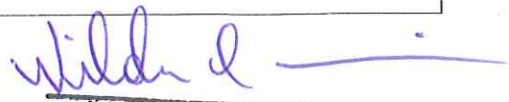
7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

28 de outubro de 2015

15:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFEREZ COM O ORIGINAL


Wilder Nascimento
Matrícula 200720
SSM-Senado Federal

266726